



*** DECRETO Nº 2.643, 13 DE JANEIRO 2026.**

Abre Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.174.047,75 (doze milhões cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.174.047,75 (doze milhões cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
575	20.24.12.361.0023	1.570	4.4.90.51.00	1300	Secretaria de Educação	R\$ 12.174.047,75
TOTAL						R\$ 12.174.047,75

Art. 2º Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 12.174.047,75 (doze milhões cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), são referentes ao provável excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,



conforme Contrato de Repasse Nº. 962060/2024 firmado pelo Município junto à União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito